

periférico, próximo de uma das maiores comunidades do município, a comunidade "Vila Barros". O Instituto Lóttus é uma instituição sem fins lucrativos que atua em diferentes frentes com núcleos de trabalho especializados, e visa promover e desenvolver o cidadão, ao olhar e valorizar o ser humano e sua diversidade, de forma inclusiva, para acolher e contribuir para que cada atendido possa alçar novos voos e alcançar seus objetivos de forma ética e eficaz, através da geração e promoção do conhecimento, do desenvolvimento e inclusão social. O Instituto Lóttus é uma entidade de referência no Município de Marília/SP em relação à excelência do desenvolvimento das atividades no âmbito da assistência social, tendo recebido prêmios de inovação social e de competência técnica na gerência de projetos sociais pelo Prêmio Itaú Unicef.

2. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

a) Localização

Rua Ribeirão Preto, 696 - jardim Floresta - Marília/São Paulo - CEP: 17.510-190

b) Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido e justificativa da realidade a ser transformada.

São atendidas crianças e adolescentes de ambos os sexos provenientes de famílias que são em sua maioria chefiadas por mulheres beneficiadas por programas de transferência de renda (Bolsa família). A escolaridade é baixa sem nenhuma qualificação profissional, o que dificulta a inserção no mundo do trabalho; residentes e domiciliados na Região Norte de Marília, mais especificamente na Comunidade Vila Barros e bairros adjacentes. A solicitação da parceria justifica-se pela necessidade de custearmos educadores sociais que estão diretamente ligados à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sem os quais não é possível manter o referido Serviço, pois estes são os responsáveis pela realização das oficinas e de todo trabalho social essencial a ser desenvolvido dentro do Serviço de Convivência.

c) Descrição do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Trata-se de Serviço de Proteção Social Básica de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atendendo o público de 06 a 15 anos e de 15 a 17 anos. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

d) Detalhamento do Projeto

Público-alvo:


Cento e vinte (120) crianças e adolescentes com faixa etária entre 06 e 17 anos de ambos os sexos provenientes de famílias de baixa renda, com fragilidade nos vínculos, que tiverem seus direitos violados e/ou ameaçados, em situação de risco pessoal e social; demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de referência, Conselho Tutelar e Poder Judiciário. São atendidas no contraturno escolar.

3. Descrição do Projeto.

1. Título do Projeto: Custeio
2. Descrição da realidade social a ser transformada.



SEDSPTA2022000979DI

Prot. nº: 52571/2022
Folhas: 27 - verso
Ass: 



O Instituto Lóttus através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realiza atividades com o objetivo de promover a convivência, fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social, desenvolvendo o protagonismo e a autonomia para que haja a formação cidadã. O foco é o desenvolvimento de crianças e adolescentes a partir dos interesses, demandas e potencialidades específicas de cada faixa etária. A cultura e esporte fazem parte desse processo para estimular diferentes formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Os educadores representam parte da equipe de profissionais fundamentais para estimular e valorizar todo o percurso.

3. Descrição do serviço a ser qualificado.

Dentro da Política de Assistência Social, a OSC desenvolve a Proteção Social Básica através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que organiza ações através de atividades em grupo. Para isso, os usuários do Serviço participam de atividades de Maculelê, Capoeira e Violino e um dos maiores desafios é o custeio destes profissionais indispensáveis para a realização do Serviço. É necessário que os profissionais sejam capacitados o que acaba onerando a manutenção das atividades do Serviço, situação esta vivenciada principalmente durante a pandemia, quando o Instituto teve que suspender eventos e promoções que contribuem relativamente para a manutenção de todo funcionamento institucional. Assim, com esta proposta, será possível amenizar os desafios causados pela pandemia, até que tudo volte a normalidade.

4. Objetivos

a) Objetivo Geral.

Manter 02 educadores sociais capacitados para realizar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através de atividades socioeducativas realizadas em grupo que favoreça o desenvolvimento de capacidades e potencialidades com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

b) Objetivos Específicos.

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular a formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Propiciar vivências para o alcance da autonomia e protagonismo social.

5. Meta

A meta é que no decorrer de 12 meses, cento e vinte crianças e adolescentes (120) tenham a oportunidade de participar de uma média de 144 encontros entre grupos socioeducativos e oficinas, correspondendo a uma média de 12 encontros por mês.

6. Metodologia

Assim que houver a aprovação e recebimento de recursos realizaremos o pagamento dos educadores responsáveis pelas atividades socioeducativas. Haverá reuniões semanais com a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e a elaboração de relatórios mensais para avaliar os resultados alcançados pelas atividades planejadas e executadas.



SEDSPTA2022000979DM

Prot. nº: 52571/2022
Folhas: 28
Ass.: [assinatura]

7. Fases de execução:

Após a aprovação e recebimento de recursos os valores serão utilizados para custear os educadores sociais que são os responsáveis pela realização dos grupos socioeducativos dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A prestação de contas ocorrerá subseqüente aos pagamentos e será elaborado relatório de atividades para comprovar os benefícios alcançados a partir da aprovação da Emenda Parlamentar.

8. Prazo de execução do projeto.

A partir da assinatura do instrumento que formaliza a parceria será contado um prazo de 12 meses.

9. Impacto Social esperado.

Crianças e adolescentes aptos a enfrentarem os desafios cotidianos dentro da convivência social e dos vínculos familiares, grupais e sociais fragilizados, a partir das aprendizagens adquiridas durante a participação ativa nos grupos socioeducativos.

10. Processo de Monitoramento e Avaliação.

O processo de monitoramento e avaliação acontecerá a partir da observação dos educadores sociais em relação a participação dos usuários nas atividades propostas e utilizará como meio de verificação a lista de presença.

11. Recursos Físicos.

04 banheiro 1 cozinha 1 laboratório do Projeto Coletivo Coca Cola 1 laboratório de Informática (onde serão instalados os 04 computadores). 1 pátio coberto para atividades externas 1 quadra poliesportiva 1 refeitório 1 sala de coordenação 1 sala de atendimento 4 salas de oficinas socioeducativas (onde serão utilizados 4 notebooks) 2 salas de palestras (onde serão utilizados 1 notebook) 1 sala de reunião (onde serão utilizados 1 notebook) 1 secretaria 1 sala para atendimento medidas socioeducativas 1 sala para equipe técnica

12. Recursos Humanos

(Especificar: cargo/função, formação, carga horária, quantidade e tipo de vínculo de cada profissional envolvido com a OSC, direta ou indiretamente com a execução do objeto da parceria).

EXEMPLO:

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Coordenadora	Recursos Humanos	40h	01	CLT
Assistente Social	Serviço Social	25h	01	CLT
Coordenadora Pedagógica	Pedagogia	40h	01	CLT
Educador Social	Pedagogia	40h	02	CLT
Secretária	Ensino Médio	40h	02	CLT
Monitor de Capoeira	Ensino Médio	40h	01	CLT
Merendeira	Ensino Fundamental	40h	01	CLT



SEDSPTA2022000979DM

Prot. nº: 52571/2022
 Folhas: 28 - verso
 Ass.:



Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio	40h	01	CLT
Técnica em Musicalização Infantil	Música	08	01	MEI
Coordenadora Medidas Socioeducativas	Psicologia	35h	01	CLT
Orientadora Social	Direito	35h	01	CLT
Serviços Gerais	Ensino Médio	24h	01	MEI
Educador Social	Superior Incompleto TI	40h	01	CLT
Coordenador do Núcleo de Aprendizagem	Superior Incompleto Direito	40h	01	CLT

13. Plano de Aplicação dos recursos financeiros

EXEMPLO:

Descrição por Agrupamento	Valor
Educador Social (Grupo Socioeducativo)	R\$ 28.365,72
(cinquenta mil reais). Educador Social (Oficineiro)	R\$ 32.890,68
Total	R\$ 61.256,40

14. Cronograma de desembolso

O recurso financeiro será liberado em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00

Observação: O Cronograma de Desembolso deverá estar de acordo com repasse de recurso

estadual, se o valor for inferior ao disponibilizado pelo Estado, deverá ser adotado o valor efetivo da compra.

Marília, 09 de Março de 2022

JOSÉ ANTONIO MOREIRA

CENTRO COMUNITARIO SAO JUDAS TADEU PROCRIA



Assinado com senha por: JOSÉ ANTONIO MOREIRA - 09/03/2022 às 08:10:39
Documento N°: 034656A0946624 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/034656A0946624>

Prot. nº: 52571/2022
Folhas: 29
Ass.:



SEDSPTA2022000979DM